



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CNPJ nº 05.055.128/0001-76
SECRETARIA DO CENTRO - CDSA
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
Site: <http://www.cdsa.ufcg.edu.br> - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

CERTIDÃO

Processo nº 23096.007547/2022-33

Assunto: MINUTA DE RESOLUÇÃO SOBRE O PLANO E RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DOCENTES

Certificamos, para os devidos fins, que na 115ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo - CONSAD do CDSA, realizada no dia 18 de maio de 2022, os **conselheiros aprovaram por unanimidade** a minuta de Resolução que trata das normas relativas sobre o PLANO E RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DOCENTES das referidas Unidades Acadêmicas que compõem o CDSA.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE LAISA FRAGOSO DE FIGUEIREDO**, **SECRETÁRIA**, em 19/05/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2409345** e o código CRC **D32B264C**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
CONSELHO ADMINISTRATIVO – CONSAD

RESOLUÇÃO CONSAD/CDSA/UFCG Nº 001/2022

Fixa as normas e procedimentos a serem utilizados para fins de acompanhamento das atividades docentes através do Plano de Atividades Docentes (PAD) e do Relatório de Atividades Docentes (RAD).

O Conselho Administrativo (CONSAD) do CDSA/UFCG no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando o Regimento Geral da UFCG (Resolução UFCG nº 04/2004).

Considerando a Resolução UFCG/CSGAF nº 008/2009;

Considerando a Resolução UFCG/CSGAF nº 03/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos descritos nesta resolução para elaboração do Plano de Atividades Docente e Relatório de Atividades Docente para fins de acompanhamento das atividades docentes pelas Unidades Acadêmicas.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O acompanhamento das atividades docentes se fará em duas etapas: a primeira é a apreciação do Plano de Atividades Docentes (PAD) e a segunda, a apreciação do Relatório de Atividades Docentes (RAD).

Art. 3º O Plano/Relatório Anual de Atividades deverá contemplar as atividades e a carga horária média semanal destinada a cada atividade em conformidade com o seu regime de trabalho, de acordo com o Art. 2º da Resolução nº 08/2009 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeiro:

I – regime de vinte horas semanais: T-20;

II – regime de quarenta horas semanais: T-40, adotado para áreas com características específicas;

III – regime de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, T-40 DE, nos termos da legislação superior e do Art. 111 do Regimento Geral da UFCG.

Art. 4º Com respeito à distribuição da carga horária o docente deverá elaborar o Plano e Relatório Anual de Atividades, em conformidade com os art. 3º, 4º e 5º da Resolução nº 08/2009 da CGAF/UFCG, conforme o regime de trabalho.

§1º O docente deverá destinar para cada hora de atividade em sala de aula, a mesma quantidade de horas a serem distribuídos entre as atividades extrassalas: atendimento a discentes, elaboração e correção de provas, preparação de aulas e ou exercícios, dentre outros, conforme o art. 6º da Resolução nº 08/2009 da CGAF/UFCG.

§2º As atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, produção intelectual, orientação acadêmica, relativas ao apoio acadêmico, administrativas e de representação, cargo de direção e ou de chefia que deverá compor o PAD/RAD estão contempladas no anexo I da resolução nº 08/2009 da CGAF/UFCG.

§3º Com base no PPC de cada curso, caberá a cada Unidade Acadêmica definir a carga horária extrassala (máxima) dos docentes que ministrarem os componentes curriculares de “*acompanhamento de atividades curriculares especiais que conduzem à obtenção de crédito*”. São considerados componentes curriculares desta modalidade, as disciplinas de:

I - Monografia;

II - Estágio Curricular;

III - Trabalho de Graduação ou TCC – Trabalho de Conclusão de Curso; IV - Projetos Experimentais;

V - Prática Jurídica;

VI - Prática

Terapêutica; e VII -

Atividades Correlatas.

CAPÍTULO II

INSTRUÇÃO E TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

Art. 5º Estabelecer o procedimento da instrução processual para a apreciação dos Planos e Relatórios de Atividades Docentes:

I – Antes do término do ano letivo vigente, a Coordenação Executiva Colegiada, realiza a abertura do processo único via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e estabelece o prazo para o docente apresentar/anexar o Plano de Atividades Docente.

II – O Plano de Atividades Docentes deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO I desta Resolução;

III– O Relatório de Atividades Docentes deverá seguir o modelo apresentado no ANEXO II desta Resolução;

IV– O Coordenador Administrativo encaminhará o processo a um relator para análise e parecer;

V – O relator analisará a compatibilidade das atividades e a carga horária de ensino planejadas/relatadas com as normas estabelecidas nesta Resolução;

VI – Após parecer conclusivo apresentado pela relatoria, a Coordenação Colegiada Executiva, submete à aprovação do Colegiado da Unidade Acadêmica.

§1º Do resultado do parecer do relator contemplado no Inciso VI caberá pedido de reconsideração ou recurso por parte do docente de acordo com a legislação vigente.

§2º Os prazos para entrega e registro no SEI, levam em conta a inexistência de interrupções acadêmicas ou demais fatores externos, supervenientes, que impeçam o cumprimento dos prazos estabelecidos para fins de cumprimento desta Resolução.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O docente que não submeter o Plano e Relatório Anual de Atividades no prazo estabelecido, sem motivo justificado, incorrerá em descumprimento do que estabelece a legislação vigente.

Art. 7º O Plano de Atividades Docentes servirá de base para a construção do Relatório de Atividades Docentes;

Art. 8º O Relatório de Atividades docentes deverá ser apreciado e aprovado pelo Colegiado da Unidade Acadêmica ao qual o docente está vinculado, e poderá ser utilizado para efeitos de progressão/promoção funcional de acordo com o seu interstício respeitando a Resolução 03/2013 CSAF/UFCG.

Art. 9º Caberá a Coordenação Administrativa da Unidade o acompanhamento das atividades docentes, conforme o §1º do art. 9º da Resolução nº 08/2009 da CGAF/UFCG.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES – PAD
ANO LETIVO _____

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

NOME: _____

SIAPE _____

CLASSE: _____

REGIME DE TRABALHO: _____

UNIDADE ACADÊMICA _____

DATA DE APROVAÇÃO: _____

1. ATIVIDADES DE ENSINO

1.1 ENSINO DE GRADUAÇÃO

Disciplina	Créditos	Semestre	Carga Horária	
			Semanal	Extrasala
Carga Horária Total				

1.2 ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplina	Créditos	Semestre	Carga Horária	
			Semanal	Extrasala
Carga Horária Total				

1.3 ENSINO DE EXTENSÃO

Disciplina	Créditos	Semestre	Carga Horária	
			Semanal	Extrasala
Carga Horária Total				

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Atividades a serem desenvolvidas	Semestre	Carga Horária Semanal
Carga Horária Total		

3. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades a serem desenvolvidas	Semestre	Carga Horária Semanal
Carga Horária Total		

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividades a serem desenvolvidas	Semestre	Carga Horária Semanal
Carga Horária Total		

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE REPRESENTAÇÃO, DE DIREÇÃO E OU DE CHEFIA

Atividades a serem desenvolvidas	Semestre	Carga Horária Semanal
Carga Horária Total		

6. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Atividades a serem desenvolvidas	Semestre	Carga Horária Semanal
Carga Horária Total		

7. ATIVIDADES RELATIVAS AO APOIO ACADÊMICO

Atividades a serem desenvolvidas	Semestre	Carga Horária Semanal
Carga Horária Total		

CARGA HORÁRIA TOTAL

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
ATIVIDADE	C. H. SEMANAL	ATIVIDADE	C.H. SEMANAL
ENSINO		ENSINO	
PRODUÇÃO INTELLECTUAL		PRODUÇÃO INTELLECTUAL	
PESQUISA		PESQUISA	
EXTENSÃO		EXTENSÃO	
ADMINISTRATIVO		ADMINISTRATIVO	
ORIENTAÇÃO		ORIENTAÇÃO	
APOIO ACADÊM.		APOIO ACADÊM.	
TOTAL		TOTAL	

Sumé, ____/____/____

Assinatura do docente: _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) Administrativo(a) _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG)
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
SEMIÁRIDO (CDSA)
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – ANO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

NOME: _____
MATRÍCULA SIAPE: _____
CLASSE: _____
REGIME DE TRABALHO: _____
UNIDADE ACADÊMICA: _____
DATA DE APROVAÇÃO _____/_____/_____
E-MAIL: _____

1. ATIVIDADES DE ENSINO

ENSINO DE GRADUAÇÃO				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Carga Horária	Carga horária semanal	
			1º sem	2º sem
TOTAL				

Observação: No caso de fusão de turmas, anotar os dados pertinentes à turma conjugada indicando mais de um curso atendido. Adicione o número de linhas que for necessário.

ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Carga Horária	Carga horária semanal	
			1º sem	2º sem
TOTAL				

ENSINO DE EXTENSÃO				
Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Carga Horária	Carga horária semanal	
			1º sem	2º sem
TOTAL				

2 PRODUÇÃO INTELECTUAL

Atividades Desenvolvidas	Carga horária semanal	
	1º sem	2º sem
TOTAL		

3 ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades Desenvolvidas	Carga horária semanal	
	1º sem	2º sem
TOTAL		

4 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Atividades Desenvolvidas	Carga horária semanal	
	1º sem	2º sem
TOTAL		

5 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DE REPRESENTAÇÃO, DE DIREÇÃO E/OU DE CHEFIA

Atividades Desenvolvidas	Carga horária	
	1º semestre	2º semestre
TOTAL		

6 ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Atividades Desenvolvidas	Carga horária 1º semanal 2º	
	semestre	semestre
TOTAL		

7 OUTRAS ATIVIDADES (RELATIVAS AO APOIO ACADÊMICO)

Atividades Desenvolvidas	Carga horária semanal	
	1º sem	2º sem
TOTAL		

RESUMO DA CARGA HORÁRIA TOTAL

Primeiro Semestre		Segundo Semestre	
Atividade	Horas semanais	Atividade	Horas semanais
Ensino		Ensino	
Produção Intelectual		Produção Intelectual	
Pesquisa		Pesquisa	
Extensão		Extensão	
Administrativas e Representação		Administrativas e Representação	
Orientação Acadêmica		Orientação Acadêmica	
Apoio Acadêmico		Apoio Acadêmico	
Total		Total	

Sumé, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Professor(a) _____

Assinatura da Chefia da Unidade Acadêmica: _____